



Prefeitura de Fortaleza

**SEUMA - Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente**



Prefeitura de
Fortaleza

Código da Cidade



REFERÊNCIAS NACIONAIS

Para realizarmos uma renovação tendo como base os avanços ocorridos à nível nacional no que diz respeito à Legislação Ambiental, Urbana, Posturas e ao emprego de novas tecnologias, novos métodos construtivos e novos materiais, efetuamos pesquisas bibliográficas nas Legislações pertinentes, o conteúdo do resultado da pesquisa foi alinhado com a nossa realidade e serviram de inspiração para a redação da proposta de Minuta.

Segue abaixo a lista de algumas cidades, Estados e Capitais que foram fontes de pesquisa:

- Belo Horizonte;
- Goiânia;
- Curitiba;
- Contagem;
- Rio de Janeiro;
- São Paulo;
- Campinas;
- Maringá;
- Natal;
- Recife;
- Salvador;
- Aracaju;
- Niterói;
- Macaé;
- Londrina;
- Amapá.



NOVA ESTRUTURA

Título I Do Ambiente Natural



Política Ambiental do Município de Fortaleza
Código Ambiental do Município de Fortaleza

Título II Do Ambiente Construído



Código de Obras do Município de Fortaleza

Título III Das Posturas Municipais



Código de Posturas do Município de Fortaleza

Título IV Da Ética na relação entre poder público e sociedade



Tem como objetivo básico estabelecer uma relação de parceria entre o poder público e a sociedade, pautada na ética, na participação popular, e no atendimento da Legislação em respeito à cidade e aos seus cidadãos.



NOVA ESTRUTURA

**Título I
Do Ambiente Natural**



**Política Ambiental do Município de Fortaleza
Código Ambiental do Município de Fortaleza**

**Título II
Do Ambiente Construído**



Código de Obras do Município de Fortaleza

**Título III
Das Posturas Municipais**



Código de Posturas do Município de Fortaleza

**Título IV
Da Ética na relação
entre poder público
e sociedade**



Tem como objetivo básico estabelecer uma relação de parceria entre o poder público e a sociedade, pautada na ética, na participação popular, e no atendimento da Legislação em respeito à cidade e aos seus cidadãos.



**Prefeitura de
Fortaleza**

ARCABOUÇO LEGAL - TÍTULO I - DO AMBIENTE NATURAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988



Lei nº 6.938/1981, Política Nacional do Meio Ambiente



Lei Complementar nº 140/2011



Lei Orgânica do Município de 1990



**Lei Complementar nº 062/2009,
Plano Diretor de Fortaleza**



DA ESTRUTURA - TÍTULO I - DO AMBIENTE NATURAL

CAPÍTULO I - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEÇÃO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEÇÃO II - DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO II - DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEÇÃO I - DA ESTRUTURA

SEÇÃO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SEÇÃO III - DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SEÇÃO IV - DO ÓRGÃO GESTOR AMBIENTAL MUNICIPAL

SEÇÃO V - DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS INTEGRADOS E ORGANIZAÇÕES COLABORADORAS



DA ESTRUTURA - TÍTULO I - DO AMBIENTE NATURAL

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA E DA AÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA COM RELAÇÃO AO AMBIENTE NATURAL

SEÇÃO I - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEÇÃO II - DA APLICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO IV - DA PROTEÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

SEÇÃO I - DO SOLO

SEÇÃO II - DO AR

SEÇÃO III - DA ÁGUA

SEÇÃO IV - DA EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES

SEÇÃO V - DO ORDENAMENTO DA PAISAGEM E DO CONTROLE DA POLUIÇÃO VISUAL

SEÇÃO VI - DA PROTEÇÃO DA FAUNA E FLORA

SEÇÃO VII - DO CONTROLE DAS ATIVIDADES PERIGOSAS



DAS INOVAÇÕES - TÍTULO I - DO AMBIENTE NATURAL

- **Institui a Política Municipal do Meio Ambiente;**
- **Integração entre o ambiente natural e o ambiente construído;**
- **Busca da implantação do desenvolvimento sustentável;**
- **Revê a relação entre Bens ambientais x recursos ambientais;**
- **Regulamenta o Monitoramento Ambiental;**
- **Institui a Certificação Ambiental;**
- **Institui a Auditoria Ambiental;**
- **Regulamenta a Educação Ambiental como Instrumento de Gestão**
- **Institui o componente de Mudanças Climáticas;**



DAS INOVAÇÕES - TÍTULO I - DO AMBIENTE NATURAL

- **Institui o componente da Biodiversidade;**
- **Regulamenta a exploração de jazidas, os aterramentos e a terraplenagem;**
- **Regulamentação para autorização de eventos;**
- **Regulamentação de normas, critérios, parâmetros e padrões de qualidade ambiental;**
- **Instituição do Sistema Municipal de Áreas Verdes – regulamentação dos Artigos 19 e 20 do Plano Diretor;**
- **Prevê a regulamentação do controle das atividades perigosas;**



NOVA ESTRUTURA

**Título I
Do Ambiente Natural**



Política Ambiental do Município de Fortaleza
Código Ambiental do Município de Fortaleza

**Título II
Do Ambiente Construído**



Código de Obras do Município de Fortaleza

**Título III
Das Posturas Municipais**



Código de Posturas do Município de Fortaleza

**Título IV
Da Ética na relação
entre poder público
e sociedade**



Tem como objetivo básico estabelecer uma relação entre o poder público e a sociedade, pautada na ética, na participação popular, e no atendimento da Legislação em respeito à cidade e aos seus cidadãos.



**Prefeitura de
Fortaleza**

ARCABOUÇO LEGAL - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

**Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988**



**Lei nº 10.257/2001,
do Estatuto da Cidade**



Lei Orgânica do Município de 1990



**Lei Complementar nº 062/2009,
Plano Diretor de Fortaleza**



**Prefeitura de
Fortaleza**

DA ESTRUTURA - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I - OBJETIVOS

SEÇÃO II - DEFINIÇÕES

CAPÍTULO II - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I - DO MUNICÍPIO

SEÇÃO II - DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR

SEÇÃO III - DO PROFISSIONAL



**Prefeitura de
Fortaleza**

DA ESTRUTURA - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

CAPÍTULO III - NORMAS ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO II - LICENCIAMENTO DE OBRAS

**SEÇÃO III - DA APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES NA
ANÁLISE DOS PROJETOS QUE VISAM À OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE
CONSTRUÇÃO**

SEÇÃO IV - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO IV - LICENÇA PARA OBRAS PÚBLICAS



**Prefeitura de
Fortaleza**

DA ESTRUTURA - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

CAPÍTULO IV - EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO II - INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS

SEÇÃO III - STAND DE VENDAS E UNIDADE MODELO

SEÇÃO IV - MOVIMENTO DE TERRA

SEÇÃO V - OBRAS EM LOTEAMENTOS OU PLANOS DE ARRUAMENTOS



DA ESTRUTURA - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

CAPÍTULO V - MATERIAIS, INSTALAÇÕES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO II - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

SEÇÃO III - CONTENÇÕES

SEÇÃO IV - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES

SEÇÃO V - PAREDES E PISOS

SEÇÃO VI - PORTAS E JANELAS

SEÇÃO VII - FACHADAS E MARQUISES

SEÇÃO VIII - MUROS E VEDAÇÕES

SEÇÃO IX - COBERTAS E TELHADOS



**Prefeitura de
Fortaleza**

DA ESTRUTURA - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

CAPÍTULO VI - COMPARTIMENTOS DAS EDIFICAÇÕES

SEÇÃO I - CLASSIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO

SEÇÃO II - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS

SEÇÃO III - SÓTÃOS, MEZANINOS OU JIRAUS

SEÇÃO IV - SUBDIVISÃO DE COMPARTIMENTOS

**SEÇÃO V - ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAIS E ACÚSTICA DOS
COMPARTIMENTOS**



DA ESTRUTURA - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

CAPÍTULO VII - CIRCULAÇÃO, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE

SEÇÃO I - LOTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

SEÇÃO II - CIRCULAÇÃO E ACESSOS

SEÇÃO III - CIRCULAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

SEÇÃO IV - CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS ESPECIAIS

SUBSEÇÃO I - ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

SEÇÃO VI - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS



DA ESTRUTURA - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

CAPÍTULO VIII - OBRAS COMPLEMENTARES DAS EDIFICAÇÕES

SEÇÃO I - ABRIGOS PARA CARROS

SEÇÃO II - PÉRGOLAS

SEÇÃO III - GUARITAS E PORTARIAS

SEÇÃO IV - PISCINAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA ENTERRADOS

SEÇÃO V - PASSAGENS COBERTAS

SEÇÃO VI - TOLDOS

SEÇÃO VII - PEQUENOS TELHEIROS

SEÇÃO VIII - BILHETERIAS

SEÇÃO IX - CHAMINÉS, TORRES E CASTELOS D'ÁGUA ELEVADOS

SEÇÃO X - CHURRASQUEIRAS E FORNOS A LENHA

SEÇÃO XI - QUIOSQUES



DA ESTRUTURA - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

CAPÍTULO IX - DAS EDIFICAÇÕES POR USOS

SEÇÃO I - RESIDENCIAIS

SEÇÃO II - HOSPEDAGEM

SEÇÃO III - SERVIÇOS DE SAÚDE

SEÇÃO IV - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO V - RELIGIOSOS

**SEÇÃO VI - EDIFICAÇÕES PARA COMÉRCIO
E SERVIÇOS**

SEÇÃO VII - USO MISTO

SEÇÃO VIII - LOCAIS PARA REUNIÕES

SEÇÃO IX - INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS

SEÇÃO X - OFICINAS E DEPÓSITOS

SEÇÃO XI - INDÚSTRIAS

**SEÇÃO XII - TERMINAIS DE PASSAGEIROS
E CARGAS**

**SEÇÃO XIII - CEMITÉRIOS, VELÓRIOS
E CREMATÓRIOS**

SEÇÃO XIV - USOS DIVERSOS

SEÇÃO XV - ESTRUTURAS ESPECIAIS



DAS INOVAÇÕES - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

- **Foi inserida a necessidade de observância da Norma de Desempenho (15.575/2013);**
- **Foi inserida a obrigatoriedade de atendimento à lei de inspeção predial;**
- **Inserida a responsabilidade do proprietário, possuidor ou usuário do imóvel;**
- **Retirada a necessidade de colocar endereço do profissional responsável;**
- **Inserido parecer da CNDU que normatizou recuos e áreas em reformas. Abolidos os 30 e 50% antes exigidos;**
- **Inserida a observância, quando da análise dos projetos, os parâmetros urbanísticos relevantes;**



DAS INOVAÇÕES - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

- **Inserido site da SEUMA para consulta;**
- **Inserido tipo de processo análise de orientação prévia, alinhado com os Parâmetros Urbanísticos Relevantes;**
- **Introduzido o Alvará de Construção Automático;**
- **Inserida demolição com uso de explosivos, bem como a necessidade de PGRS para a demolição;**
- **Inserida a possibilidade de dispensa da vistoria do habite-se;**
- **inserida a possibilidade de outras vistorias no habite-se pela AGEFIS;**
- **inserida construção de stand de vendas e unidade modelo;**



DAS INOVAÇÕES - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

- **Inserido o conceito de práticas de sustentabilidade no canteiro de obras;**
- **Inserido o atirantamento lateral subterrâneo;**
- **Inserido o armazenamento e reuso de águas pluviais (fora permeabilidade) e águas cinza;**
- **Inserção de tanques de retardo para águas pluviais;**
- **Instalação de medidores individuais nas unidades em edificações coletivas;**
- **Previsão de dutos para telemática: fibra ótica;**
- **Proibição de equipamentos de ar condicionado nos planos das fachadas;**



DAS INOVAÇÕES - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

- **Permite a localização da lixeira fora do alinhamento, além de dimensões e áreas, priorizando a área;**
- **Implementação de armazenamento seletivo, para produção diária superior a 500 litros; Também estabelece a obrigatoriedade de ambiente para armazenagem de lixo nos pavimentos;**
- **Previsão de reforma em apartamentos para uso de pessoa com deficiência;**
- **Alterado o recuo para recuo médio ponderado para extensão de fachadas;**
- **Captação de água de ar condicionado para reuso ou lançamento na sarjeta;**



DAS INOVAÇÕES - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

- **Proibição de cobertas que causem reflexão solar para outros imóveis;**
- **Alterada a altura da verga de 2,20 para 2,10m;**
- **Inserido o artigo do código civil sobre a esquadria perpendicular à divisa, Incluindo dimensões e altura;**
- **Foram reduzidas as dimensões de poços de iluminação e ventilação;**
- **Redimensionamento das chaminés de tiragem;**
- **As sacadas e similares, com até 1,05m não serão contadas para efeito de iluminação;**
- **O acréscimo na largura dos corredores acima de 10,00m de extensão baixou para 5cm por metro excedente a dez metros;**



DAS INOVAÇÕES - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

- **Aumentado o raio da escada em caracol para 65cm ao invés de 60cm;**
- **Alteradas as alturas para 1 ou mais elevadores: alterações visam permitir o pavimento térreo maior (uso comercial) e o prédio mais alto (2 elevadores) poder ter o pé-direito do térreo ser mais alto, que o prédio mais baixo já tem;**
- **Permitido estacionamento mecanizado e empilhado verticalmente;**
- **Aumentado o desnível de 2,50m para 2,88m para possibilitar inclinação de 20% nas rampas de veículos;**
- **Alteradas as dimensões das vagas, incluídas dimensões de motos e bicicletas. Vagas adjacentes a paredes mais largas(2,80).
Pisos inclinados para estacionamento;**



DAS INOVAÇÕES - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

- **Permitidas vagas triplas, com alteração de larguras da vaga e circulação;**
- **As piscinas e caixas d'água elevadas não são mais computadas para taxa de ocupação do lote;**
- **Alteração dos recuos das caixas d'água elevadas.**
- **A área de 12,5m² só não conta para T.O. em RU, geminadas e condomínio de casas;**
- **Inserida a eclusa até 5,00m²;**
- **Piscinas mudam recuo frontal de 3,00m para 0,50m;**
- **Inserida a obrigatoriedade de filtro lavador de gases nas chaminés;**



**Prefeitura de
Fortaleza**

DAS INOVAÇÕES - TÍTULO II - DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

- **Alteração dos recuos das torres e caixas d'água elevadas;**
- **Inserido o conceito de “loft” dentro das definições de flats;**
- **Inserida necessidade de banheiros e vestiários acessíveis a atletas com deficiências.**



NOVA ESTRUTURA

**Título I
Do Ambiente Natural**



Política Ambiental do Município de Fortaleza
Código Ambiental do Município de Fortaleza

**Título II
Do Ambiente Construído**



Código de Obras do Município de Fortaleza

**Título III
Das Posturas Municipais**



Código de Posturas do Município de Fortaleza

**Título IV
Da Ética na relação
entre poder público
e sociedade**



Tem como objetivo básico estabelecer uma relação entre o poder público e a sociedade, pautada na ética, na participação popular, e no atendimento da Legislação em respeito à cidade e aos seus cidadãos.



**Prefeitura de
Fortaleza**

ARCABOUÇO LEGAL - TÍTULO III - DAS POSTURAS MUNICIPAIS

**Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988**



**Lei nº 10.257/2001,
do Estatuto da Cidade**



Lei Orgânica do Município de 1990



**Lei Complementar nº 062/2009,
Plano Diretor de Fortaleza**



**Prefeitura de
Fortaleza**

DA ESTRUTURA - TÍTULO III – DAS POSTURAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II - DAS OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO

SEÇÃO I - DAS CALÇADAS E DA ACESSIBILIDADE

SEÇÃO II - DA ARBORIZAÇÃO

SEÇÃO III - DA LIMPEZA PÚBLICA E DA COLETA DE LIXO

SEÇÃO IV- DA CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS



DA ESTRUTURA - TÍTULO III – DAS POSTURAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO III - DO USO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS 197

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO II - DAS INVASÕES E DAS DEPREDações DOS LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS

SEÇÃO III - DOS DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

**SEÇÃO IV - DAS PASSEATAS, DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, DOS COMÍCIOS POLÍTICOS,
DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS, CÍVICAS OU DE CARÁTER POPULAR**

SEÇÃO V - DA INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO

SEÇÃO VI - DO QUIOSQUE EM LOCAIS DE CAMINHADA

SEÇÃO VII - DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES



**Prefeitura de
Fortaleza**

DA ESTRUTURA - TÍTULO III – DAS POSTURAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO IV - DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROPRIEDADE.

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO II - DO TERRENO OU LOTE VAGO

SEÇÃO III - DO LOTE EDIFICADO

SEÇÃO VI - DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

CAPÍTULO V - DA OBRA NA PROPRIEDADE E DE SUA INTERFERÊNCIA EM LOGRADOURO PÚBLICO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO II - DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

SEÇÃO IV - DA DESCARGA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

SEÇÃO V - DO MOVIMENTO DE TERRA E ENTULHO



DA ESTRUTURA - TÍTULO III – DAS POSTURAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO VI - DO USO DA PROPRIEDADE

SEÇÃO I - DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES

CAPÍTULO VII - POSTURAS REFERENTES À MANUTENÇÃO DA ORDEM E CONVIVÊNCIA URBANA

SEÇÃO I - DO TRÂNSITO E DA PERMANÊNCIA DE ANIMAIS NO LOGRADOURO PÚBLICO

SEÇÃO II - DAS CICLOVIAS, BICICLETÁRIOS E DO USO DE BICICLETAS 228

SEÇÃO II - DO USO E DA CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

SEÇÃO III - DAS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA UTILIZAÇÃO DAS PRAIAS
MUNICIPAIS



DAS INOVAÇÕES - TÍTULO III - DAS POSTURAS MUNICIPAIS

- **A abordagem da questão da acessibilidade, tendo em vista ao estabelecido pela legislação federal vigente;**
- **Uma maior ênfase da questão da arborização urbana e a sua manutenção, alinhada com as práticas vigentes da SEUMA;**
- **A abordagem da questão da manutenção predial;**
- **Inovações em estruturas móveis, Foodtrucks, Parklets e outros;**



NOVA ESTRUTURA

**Título I
Do Ambiente Natural**



Política Ambiental do Município de Fortaleza
Código Ambiental do Município de Fortaleza

**Título II
Do Ambiente Construído**



Código de Obras do Município de Fortaleza

**Título III
Das Posturas Municipais**



Código de Posturas do Município de Fortaleza

**Título IV
Da ética na relação
entre poder público
e a sociedade**



Tem como objetivo básico estabelecer uma relação de parceria entre o poder público e a sociedade, pautada na ética, na participação popular, e no atendimento da Legislação em respeito à cidade e aos seus cidadãos.



**Prefeitura de
Fortaleza**

DA ESTRUTURA - TÍTULO IV – DA ÉTICA NA RELAÇÃO ENTRE PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO II - DAS CONSULTAS PÚBLICAS

SEÇÃO III - DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

SEÇÃO IV - DAS CÂMARAS TÉCNICAS

CAPÍTULO II - DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO II - DAS PENALIDADES

SEÇÃO III - DOS RECURSOS



DAS INOVAÇÕES - TÍTULO IV - DA ÉTICA NA RELAÇÃO ENTRE PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE

- **Alinhamento da participação popular com o estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.243, de 23 de maio de 2014 que institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS;**
- **A utilização da internet e de tecnologias de comunicação e informação;**
- **A criação de ambientes virtuais de participação social das consultas públicas, audiências públicas e câmaras técnicas;**
- **Aplicação das penalidades considerando circunstâncias atenuantes, agravantes, a capacidade econômica do infrator, considerando no caso de pessoa jurídica, o porte da empresa;**



DAS INOVAÇÕES - TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Implantação dos mecanismos necessários à constante atualização das prescrições técnicas do Código acompanhando a evolução técnica das construções, da arquitetura, dos materiais e dos costumes;**
- **Instituição da Comissão Permanente de Avaliação do Código da Cidade, objetivando a avaliação e a atualização permanentes deste Código, bem como a detecção de eventuais problemas decorrentes da sua aplicação.**



PROCESSO DE DIÁLOGO COM OS CIDADÃOS

- Consulta Pública do Minuta do Projeto de Lei do Código da Cidade através do site da SEUMA:

http://www.fortaleza.ce.gov.br/sites/default/files/minuta_do_projeto_de_lei_do_codigo_da_cidade_1.pdf

- Discussão e contribuições do Projeto de Lei do Código da Cidade:

<http://codigodacidade.blogspot.com.br>

codigodacidade@fortaleza.ce.gov.br



**Prefeitura de
Fortaleza**